

## ANEXO III, DO DECRETO Nº 9.311, DE 22 DE MARÇO DE 2021

## TERMO DE ANUÊNCIA

Eu		portador do
CPF nº resid	lente	n°
Bairro	Município	Estado
CEP	, proprietário do imóvel inscri	ito no cadastro técnico municipal sob
nº	,	situado
à		
n°Lote	Quadra	Gleba
Quinhão	Bairro	,
a fins de atender o artigo 7°,	inciso VI", da Lei Municipal n°	, de de julho de 2021, e, tendo
em vista não haver construç	ção no meu imóvel a menos de 1,	.00m da construção a ser anistiada,
CONCORDO que meu vizin	ho, localizado à	de minha
propriedade, de quem da Rua	olha para o imóvel, mantenha a (s)	abertura (s) iluminantes e ventilantes
(janelas, vitrôs ou elementos v	azado) a menos de 1,00m de distânci	a da nossa divisa, me comprometendo
a adaptar as futuras construçõ	ies a essa condição.	
Barueri, de	de	
	PROPRIETÁRIO	

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de março de 2021.

RUBENS FURLAN Prefeito Municipal